PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

APUCARANA

L E I Nº 057/86

PROCESSO 061
PROJETO 060/86
AUTORIA Executivo

Sūmula: Autoriza a doação de imóveis à firma PROJETO DELTA INDUSTRIAL LTDA., para o fim que especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE,

L E I

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a doar à firma PROJETO DELTA INDUSTRIAL LTDA., com sede nesta cidade, os imóveis constituídos pelos lotes de terras nºs. 06 e 07, da quadra nº 01, com a área total de 7.001,33 m2, da Planta do Parque Industrial - Zona Norte, Subdivisão do lote nº 62-A/48-A-1/A/48-A-2/4, Gleba Três Bocas, neste Município, pertencente ao Patrimônio Municipal.

Parágrafo Único - Os imóveis doados serão destinados à implantação de uma indústria de artefatos de ferro, madeira e materiais elétricos.

Art. 2º - Na conformidade da legislação em vigor, terá a donatária o prazo de seis meses para iniciar a obra prevista e, dois anos para concluí-la, sob pena de revogação e reversão automática dos imóveis doados ao Patrimônio Municipal.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 02 de setembro de 1.986.

CARLOS ROBERTO SCARPELINI
Prefeito Municipal

DIMAS ANTONIO LEUGI
Diretor do Deptº de Administração